



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 1

1 Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e dezessete às 13h11min, após ser
2 constatada a existência de *quórum* pelo Presidente é declarada aberta e iniciados os
3 trabalhos da Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PR nº 273 – Gestão 2014/2017, na
4 Delegacia Regional do CRMV-PR, sito a Rua Michigan, 766, Bairro Iguazu, em
5 Londrina - PR. A reunião foi presidida pelo Presidente, Dr. Eliel de Feitas e
6 secretariada pelo Vice-Presidente, Dr. Luigi Carrer Filho. Presentes os Conselheiros
7 Efetivos: Dr. Piotre Laginski, Dr. José Jorge dos Santos Abrahão, Dra. Maria
8 Fernanda Fedalto Moraes e a Dra. Ana Alix Mendes de Almeida Oliveira.
9 Conselheiros Suplentes: Dr. Muriel A. Moreschi, Dr. Mauricio de Jesus Tozetti e o
10 Dr. Olimpio Batista Giovanelli. O Sr. Presidente nomeia o Dr. Mauricio de Jesus
11 Tozetti para substituir o Conselheiro Efetivo ausente. Presente também a funcionária
12 Alessandra Baptista, Coordenadora do Gabinete Executivo.....

13 **1. JUSTIFICATIVA DE DIRETORES E CONSELHEIROS.....**

14 - **Dra. Itamara Farias** – Secretária Geral – por motivos pessoais.....

15 - **Dr. Nestor Werner** – Conselheiro Efetivo – por motivos particulares.....

16 - **Dr. Felipe Pohl de Souza** – por motivos profissionais.....

17 **2. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 272.....**

18 Aprovada por unanimidade.....

19 **3. APROVAÇÃO DA PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA Nº 273.....**

20 Aprovada por unanimidade.....

21 **4. COMUNICAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE.....**

22 **4.1. INSCRIÇÕES DE PESSOA JURÍDICA APROVADAS NO PERÍODO DE**

23 **21/07/2017 a 11/08/2017.....**

24 **SEI nº 2980/2017-31** - Ademilso Gomes de Oliveira.....

25 **SEI nº 3740/2017-54** - Ademir Peron.....

26 **SEI nº 3506/2017-27** - Creche Eu Amo Meu Pet Serviços de Pet Ltda – ME.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

Pág. 2

- 1 SEI nº 3136/2017-28 - D Lira Supermercado.....
- 2 SEI nº 3752/2017-89 - Eduardo Pereira Murback - ME.....
- 3 SEI nº 3632/2017-81 - Giovanna Caroline Pereira de Almeida.....
- 4 SEI nº 3153/2017-65 - Joner & Joner Produtos Agropecuários Ltda – ME.....
- 5 SEI nº 3888/2017-99 - Marcos Henrique Kruger.....
- 6 SEI nº 3707/2017-24 - Milton Estefanon Hepp - ME.....
- 7 SEI nº 3532/2017-55 - Neide Rozinha Massochin.....
- 8 SEI nº 3852/2017-13 - Orivaldo Bannach dos Santos - Propriedade Rural.....
- 9 SEI nº 3759/2017-09 - Paranafoods Industria e Comércio Dd Rações Ltda – ME.....
- 10 SEI nº 3323/2017-10 - Paula E. dos Santos Andreatta - ME.....
- 11 SEI nº 3854/2017-02 - Pet Shop e Clínica Veterinária Alere - Eireli - ME.....
- 12 SEI nº 3629/2017-68 - Renata C. P. Toesca Pescados - ME.....
- 13 SEI nº 3451/2017-55 - Ronne Roz Pankevicz.....
- 14 SEI nº 3805/2017-61 - Sonia Ramos Embutidos - ME.....
- 15 SEI nº 3290/2017-08 - Tem Pet Shop Comércio e Serviços Ltda.....
- 16 SEI nº 3453/2017-44 - União de Ensino e Cultura de Guarapuava – UNIGUA.....
- 17 SEI nº 3056/2017-72 - W. A. Mocellin Pet Shop ME.....
- 18 SEI nº 3730/2017-19 - Aviário Seriema Ltda ME.....
- 19 SEI nº 4211/2017-78 - Ademar Schmoller - Propriedade Rural.....
- 20 SEI nº 4421/2017-66 - Agnaldo Aparecido Tavares - ME.....
- 21 SEI nº 4452/2017-17 - Aluisio Paiva Ulbrich - Consultório Veterinário.....
- 22 SEI nº 3964/2017-66 - Ana Sobiecki.....
- 23 SEI nº 3965/2017-19 - Antonio Carlos Stutz - Propriedade Rural.....
- 24 SEI nº 2701/2017-30 - Bicholandia Pet Shop Ltda - ME.....
- 25 SEI nº 4451/2017-72 - Bruno de Abreu Costa.....
- 26 SEI nº 3970/2017-13 - C.S. Aguiar - Ração ME.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

Pág. 3

- 1 SEI nº 3963/2017-11 - DBI Nutrição e Saúde Animal Ltda - ME.....
- 2 SEI nº 4403/2017-84 - Demetra Agronegócios - Eireli.....
- 3 SEI nº 4450/2017-28 - Distribuidora de Carnes Porboi - Eireli – EPP.....
- 4 SEI nº 3510/2017-95 - Divino Lopes de Oliveira - Propriedade Rural.....
- 5 SEI nº 3443/2017-17 - E.K.L. Schneider - Agropecuária – ME.....
- 6 SEI nº 4105/2017-94 - Elvis de Oliveira Alves.....
- 7 SEI nº 3462/2017-35 - Ewerthon Jose Kutz.....
- 8 SEI nº 4188/2017-11 - Fabricio Brandalize de Faven - Consultório Veterinário.....
- 9 SEI nº 1534/2017-18 - Fernanda Abreu Camargo - Consultório Veterinário.....
- 10 SEI nº 3441/2017-10 - Frigo Bull Industria e Comércio de Carnes Ltda.....
- 11 SEI nº 3974/2017-00 - Frimel Produtos Frigoríficos Medianeira Ltda.....
- 12 SEI nº 4251/2017-10 - Helton Canedo Barbosa & Cia Ltda – ME.....
- 13 SEI nº 3972/2017-11 - Irmãos Muffato & Cia Ltda.
- 14 SEI nº 4017/2017-92 - Ivonete da Silva - Propriedade Rural.....
- 15 SEI nº 4178/2017-86 - Martins Agronegócios Ltda ME.....
- 16 SEI nº 3336/2017-81 - Nayara Catarine Dellani - Consultório Veterinário.....
- 17 SEI nº 4197/2017-11 - R G Zillmer do Nascimento Agropet e Distribuidora.....
- 18 SEI nº 4453/2017-61 - Rodrigo Bertanha Franco.....
- 19 SEI nº 4423/2017-55 - Supermercado Tissi Ltda.....
- 20 SEI nº 3333/2017-47 - Tiago de Moraes.....
- 21 SEI nº 4635/2017-32 - Boutifrango Comércio de Carnes Ltda – EPP.....
- 22 SEI nº 4773/2017-11 - Bruno Giocondo Froese - Aviário ME.....
- 23 SEI nº 4848/2017-64 - Carvalho Clínica Veterinária Ltda - ME.....
- 24 SEI nº 4572/2017-14 - Comércio de Cereais Dela Santos Ltda.....
- 25 SEI nº 4571/2017-70 - Comércio de Cereais Delamartes Ltda.....
- 26 SEI nº 4847/2017-10 - Conceição da Aparecida Melo Perazolo.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 4

- 1 SEI nº 4639/2017-11 - Dario Sostisso.....
- 2 SEI nº 4806/2017-23 - Elizangela Alves Huchak - ME.....
- 3 SEI nº 1006/2017-51 - Fabio Fernando Santos - Consultório Veterinário.....
- 4 SEI nº 4780/2017-13 - Feranobre Mercado Pet Ltda - ME.....
- 5 SEI nº 4343/2017-08 - Fernandes Calgarotto.....
- 6 SEI nº 4601/2017-48 - Frigorifico Irmãos Itimura Ltda. - ME.....
- 7 SEI nº 4846/2017-75 - Ilizete Puretzt - Consultório Veterinário.....
- 8 SEI nº 4634/2017-98 - Lecar Alimentos Eireli.....
- 9 SEI nº 4774/2017-66 - Lucilaine Rodrigues Novais da Silva.....
- 10 SEI nº 4310/2017-50 - Marilei da Silva Disbezer Buganca.....
- 11 SEI nº 4541/2017-63 - Marlus Sampaio - ME.....
- 12 SEI nº 4851/2017-88 - Pet Center Comércio e Participações S.A.
- 13 SEI nº 4576/2017-01 - Renan de Almeida Bandeira - ME.....
- 14 SEI nº 4157/2017-61 - Roges Tomadon Vasconcellos.....
- 15 SEI nº 4275/2017-79 - Solange Aparecida De Jesus Constantino.....
- 16 SEI nº 4569/2017-09 - Super Mercado Santa Helena Ltda.....
- 17 SEI nº 4879/2017-15 - Vinicius Heitor Fredereico- ME.....
- 18 SEI nº 4790/2017-59 - Ingrid Magalhães Fernandes Pereira.....
- 19 SEI nº 4778/2017-44 - Agropecuária Colônia Xavier Ltda ME.....
- 20 SEI nº 0242/2017-50 - Ana Paula Sabino Voltolini - Consultório Veterinário.....
- 21 SEI nº 4184/2017-33 - Aviário Pet Shop João de Barros Ltda – ME.....
- 22 SEI nº 4420/2017-11 - Carlos Ubiratan dos Santos.....
- 23 SEI nº 3728/2017-40 - Elaine Tais Largura - Consultório Veterinário.....
- 24 SEI nº 4448/2017-59 - Eurovet Clinica Medica Veterinaria Ltda EPP.....
- 25 SEI nº 4187/2017-77 - Fabio R. de Oliveira Comércio de Produtos Pet ME.....
- 26 SEI nº 3927/2017-58 - Fernanda Natally Barbosa Carvalho.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 5

- 1 **SEI nº 5425/2017-61** - Fernando Assis Rocha Vieira - Consultório Veterinário.....
- 2 **SEI nº 4759/2017-18** - Frigorífico Igapo Eireli.....
- 3 **SEI nº 5421/2017-83** - G. D. Comercio de Alimentos Ltda ME.....
- 4 **SEI nº 1515/2017-83** - Gilmar Fiuza - Consultório Veterinário.....
- 5 **SEI nº 5448/2017-76** - Guerreiro & Pagnussat Ltda.....
- 6 **SEI nº 5052/2017-29** - Laboratório de Patologia Clínica Veterinária Yoshida Ltda..
- 7 **SEI nº 4117/2017-19** - Leandro de Lima Lourin.....
- 8 **SEI nº 4432/2017-46** - Marcelo Barczak - Supermercado.....
- 9 **SEI nº 4862/2017-68** - Mercado Quata - Eireli - ME.....
- 10 **SEI nº 2471/2017-17** - Nicolas Maciel Pereira - Consultório Veterinário.....
- 11 **SEI nº 5020/2017-23** - Rolan Comércio de Frios Ltda ME.....
- 12 **SEI nº 5269/2017-39** - Sapatini e Rodrigues Frigoríficos Ltda.....
- 13 **SEI nº 4979/2017-41** - Terragrz Comércio de Produtos Agropecuários Eireli – ME..
- 14 **SEI nº 4929/2017-64** - Valdomiro Vieira de Almeida - Propriedade Rural.....
- 15 **SEI nº 4367/2017-59** - Yana Cris Crestani Eirelli - ME.....

16 **5. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DO CFMV.....**

17 **SEI nº 4457/2017-40** – Ofício nº 1126/2017/CFMV-PR – Devolve processo
18 administrativo nº 7336/2017 que trata da aplicação da multa eleitoral; Dr. Piotre
19 sugere que seja enviada uma carta aos profissionais informando que o CFMV foi
20 consultado sobre a possibilidade de não aplicação da multa e recebemos resposta
21 negativa, por este motivo foi lançada a multa eleitoral aos profissionais que não
22 compareceram à votação e não votaram por correspondência e deverá ser justificada a
23 ausência. Dr. Eliel informa que a eleição ainda está sob judge e que segundo a
24 resolução que normatiza o tema, o CRMV tem trinta dias a partir da proclamação do
25 resultado para aplicar a multa. Há entendimentos diferentes sobre os prazos para
26 aplicação da multa. Dr. Maurício entende que se o juiz sentenciar cancelando a eleição



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 6

1 estaria julgando algo que não foi pedido. Dr. Piotre entende que deve ser aguardada a
2 decisão para o lançamento das multas eleitorais. Dr. Eliel decide que serão
3 comunicados os profissionais, enviando a carta antes do término da gestão.

4 **SEI nº 4987/2017-98** – Ofício Circular nº 067/2017/CFMV – PR – Convida para o II
5 Fórum das Comissões Nacional e Regionais de Meio Ambiente do Sistema
6 CFMV/CRMVs, nos dias 24 a 26/10/17 em Brasília – DF.....

7 **SEI nº 5205/2017-38** – Ofício nº 1156/2017/CFMV-PR – Encaminha Certificados de
8 Serviço Relevantes e Botons. O Sr. Presidente faz a leitura do ofício e informa que os
9 certificados de alguns Conselheiros vieram errados e que já solicitou a correção.
10 Informa também que mandou confeccionar um Certificado de Agradecimento aos
11 Delegados, integrantes das comissões e colaboradores da gestão.....

12 Presente Dr. Juliano Hoffmann, Conselheiro Efetivo às 13h50min.....

13 **6. PARTICIPAÇÃO DO PRESIDENTE EM EVENTOS.....**

14 **6.1. Na Capital.....**

15 - Proferiu palestra sobre o Sistema CFMV/CRMVs durante o Seminário de RT para
16 Zootecnistas, dia 11/08/2017.....

17 **6.2. No interior ou outros Estados.....**

18 - Participação na 54ª Reunião da Sociedade Brasileira de Zootecnia, em Foz do
19 Iguaçu-PR, dias 25 e 26/07/2017.....

20 **7. PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS E DIRETORES EM EVENTOS...-**

21 - Participação do Dr. Adolfo Yoshiaki Sasaki, Conselheiro Suplente, no Congresso
22 Medvep de Especialidades Veterinárias 2017, realizado em Curitiba-PR, de 24 a
23 27/07/2017.....

24 - Participação do Dr. Olimpio Batista Giovanelli, Conselheiro Suplente, proferindo
25 palestra no Seminário Básico de RT, realizado em Campo Mourão-PR, dia
26 27/07/2017.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR-----

-----Pág. 7

1 - Participação do Dr. Olimpio Batista Giovanelli, Conselheiro Suplente, proferindo
2 palestra no Seminário Básico de RT para Zootecnistas, realizado em Maringá-PR, dia
3 28/07/2017-----

4 - Participação do Dr. Luigi Carrer Filho, Vice-Presidente, representando o CRMV-PR
5 na abertura do VII Simpósio de Patologia Experimental da UEL, realizada em
6 Londrina-PR, dia 02/08/2017-----

7 - Participação da Dra. Itamara Farias, Secretária Geral, representando o CRMV-PR no
8 Curso Febre Maculosa Brasileira, realizado em Curitiba-PR, dia 04/08/2017-----

9 - Participação do Dr. Carlos Eduardo Coradassi, Conselheiro Suplente, realizando
10 treinamento dos alunos residentes em Medicina Veterinária sobre a atuação do
11 Médico Veterinário na Saúde Pública, realizado na UFPR – Campus Palotina, em
12 Palotina-PR, dia 08/08/2017-----

13 - Participação do Dr. Mauricio de Jesus Tozetti, Conselheiro Suplente, proferindo
14 palestra no Seminário de RT para Zootecnistas, realizado em Curitiba-PR, dia
15 11/08/2017; Dr. Maurício agradece pela oportunidade de realização de palestras nos
16 seminários de RT, durante os seis anos em que o Dr. Eliel esteve na presidência. Dr.
17 Eliel agradece a contribuição do Dr. Maurício neste sentido e enfatiza que a
18 contribuição foi relevante e benéfica para a classe.

19 **8. PARTICIPAÇÃO DE DELEGADOS, MEMBROS DE COMISSÕES,**
20 **FUNCIONÁRIOS E COLABORADORES EVENTUAIS EM EVENTOS.-----**

21 - Participação do Dr. João Francisco Monteiro Sampaio (Advogado) e da Dra. Cintia
22 Midori (Médica Veterinária), proferindo palestra no Seminário Básico de RT,
23 realizado em Campo Mourão-PR, dia 27/07/2017-----

24 - Participação do Dr. João Francisco Monteiro Sampaio (Advogado) e da Dra. Cintia
25 Midori (Médica Veterinária), proferindo palestra no Seminário Básico de RT para
26 Zootecnistas, realizado em Maringá-PR, dia 28/07/2017-----



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 8

1 - Participação dos Drs. Thaila Francini Corona, Alexander Welker Biondo, Ana Paula
2 Burak da Silva, Rachel Azambuja Langaro, Walfrido Kühn Svoboda e Vivien Midori,
3 Membros da Comissão de Saúde Pública Veterinária do CRMV-PR, no Curso Febre
4 Maculosa Brasileira, realizado em Curitiba - PR, dia 04/08/2017-.....

5 - Participação dos Drs. Rafael Felipe da Costa Vieira, Marcelo Bahia Labruna e
6 Matias Juan Pablo Szabó, Colaboradores Eventuais, proferindo palestra no Curso
7 Febre Maculosa Brasileira, realizado em Curitiba-PR, dia 04/08/2017-.....

8 - Participação do Dr. Rafael Stédile, Médico Veterinário, proferindo palestra no
9 Seminário de RT para Zootecnistas, realizado em Curitiba-PR, dia 11/08/2017-.....

10 - Participação do Dr. Piotre Laginski, Conselheiro Efetivo na Semana Acadêmica e do
11 Congresso Nacional de Medicina Veterinária da FAG, em Cascavel – PR, dias 02 a
12 04/08/17-.....

13 **9. RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE** 14 **JULHO/2017.**.....

15 O Sr. Presidente faz a projeção do relatório de fiscalização referente ao mês de julho
16 de 2017, que é lido e analisado por todos-.....

17 **10. PROCESSOS DE REGISTRO DE EMPRESAS SEM RELAÇÃO DIRETA**
18 **COM A MEDICINA VETERINÁRIA** (Exemplos: SEI nº 2668/2017-48 e Protocolo
19 nº 10594/16). Os processos estão sendo apresentados para conhecimento e análise
20 pelo Plenário, por solicitação do Senhor Presidente.

21 **11. INSCRIÇÕES DE PROFISSIONAIS.**.....

22 **Relator:** Dr. Maurício de Jesus Tozetti-.....

23 **Inscrições Provisórias.**.....

24 **SEI nº 5777/2017-17** - Méd. Vet. Juliana Aparecida O. Rivera-.....

25 **SEI nº 5779/2017-14** - Méd. Vet. Symon Cone Freiras Lopes-.....

26 **SEI nº 5781/2014-85** - Méd. Vet. Maria Andreza Arving Moroz-.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR-----

-----Pág. 9

- 1 SEI nº 5783/2017-74 - Méd. Vet. Marisa Susana Breitenbach-----
- 2 SEI nº 5784/2017-19 - Méd. Vet. Lucas Francisco Zem-----
- 3 SEI nº 5167/2017-13 - Méd. Vet. Daiane Horn-----
- 4 SEI nº 5112/2017-11 - Méd. Vet. Marina Alves Mendes-----
- 5 SEI nº 4974/2017-19 - Méd. Vet. Renan Krainz-----
- 6 SEI nº 5110/2017-14 - Méd. Vet. Aline Zanoni de Oliveira-----
- 7 SEI nº 4959/2017-71 - Méd. Vet. Gustavo Luiz Grave-----
- 8 SEI nº 4855/2017-66 - Méd. Vet. Vanessa Araujo da Silva-----
- 9 SEI nº 5119/2017-25 - Méd. Vet. Dilencar Barichello-----
- 10 SEI nº 5215/2017-73 - Méd. Vet. Jeancarlo Gross-----
- 11 SEI nº 5099/2017-92 - Méd. Vet. Felipe da Silva Pedroso-----
- 12 SEI nº 5249/2017-68 - Méd. Vet. Cleiton Miranda-----
- 13 SEI nº 5297/2017-56 - Méd. Vet. Guilherme David Rama-----
- 14 SEI nº 5308/2017-06 - Méd. Vet. Daniele Karine Justen-----
- 15 SEI nº 4749/2017-82 - Méd. Vet. Helyvelton Cristiano Cenci-----
- 16 SEI nº 5169/2017-11 - Méd. Vet. Ligia Vanessa Rombach Pereira-----
- 17 SEI nº 5146/2017-06 - Méd. Vet. Juliana Wiedmer Tetar-----
- 18 SEI nº 5140/2017-21 - Méd. Vet. Jessica Hellen da Silva Bellinate-----
- 19 SEI nº 5098/2017-48 - Méd. Vet. Giulianna Lisboa Moreira-----
- 20 SEI nº 5091/2017-26 - Méd. Vet. Elaine Cristina Fernandes-----
- 21 SEI nº 5012/2017-87 - Méd. Vet. Amanda Carolina Carneiro Pinto Ribas da Costa.-
- 22 SEI nº 5010/2017-98 - Méd. Vet. Allana Ferreira Pinto-----
- 23 SEI nº 5014/2017-76 - Méd. Vet. Amanda Cristini Castilho-----
- 24 SEI nº 5021/2017-78 - Méd. Vet. Ana Flavia Weber Valentim-----
- 25 SEI nº 5036/2017-36 - Méd. Vet. Ana Paula Ramthun-----
- 26 SEI nº 5047/2017-16 - Méd. Vet. Anna Beatriz O. Mustafa-----



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

Pág. 10

- 1 **SEI nº 5077/2017-22** - Méd. Vet. Carla Patricia F. Alves e Ruas.....
- 2 **SEI nº 5083/2017-80** - Méd. Vet. Cristiane Trentin da Silva.....
- 3 **SEI nº 5087/2017-68** - Méd. Vet. Cleiton Antunes da Silva.....
- 4 **SEI nº 4508/2017-33** - Méd. Vet. Marcelo Eduardo Costa.....
- 5 **SEI nº 4092/2017-53** - Méd. Vet. Dilce Vergani.....
- 6 **SEI nº 4100/2017-61** - Méd. Vet. Wiverson José de Oliveira Meyer.....
- 7 **SEI nº 4741/2017-16** - Méd. Vet. Daiany Simão Ayala.....
- 8 **SEI nº 4715/2017-98** - Méd. Vet. Felipe Gustavo Garcia.....
- 9 **SEI nº 4771/2017-22** - Méd. Vet. Juice Lemke.....
- 10 **SEI nº 4517/2017-24** - Méd. Vet. Paula Eduarda Quintana Bernardi.....
- 11 **SEI nº 4775/2017-19** - Méd. Vet. Marcos Paulo Beuron.....
- 12 **SEI nº 4511/2017-57** - Méd. Vet. Adriana Marie Babata.....
- 13 **SEI nº 4278/2017-11** - Méd. Vet. Erick Fabricio Constanski.....
- 14 **SEI nº 3772/2017-50** - Méd. Vet. Jéssica Cristina Veronezi.....
- 15 **SEI nº 4258/2017-31** - Méd. Vet. Francisco Rener Ferreira de Alcantara.....
- 16 **Inscrições Principais.....**
- 17 **SEI nº 5775/2017-28** - Méd. Vet. Kamila Grazielle Charello Simão.....
- 18 **SEI nº 5762/2017-59** - Méd. Vet. Tamara Monteiro dos Santos.....
- 19 **SEI nº 5763/2017-01** - Méd. Vet. Lorenzo Camelo Copetti.....
- 20 **SEI nº 5764/2017-48** - Méd. Vet. Tatiane Moreira Ivanieviz.....
- 21 **SEI nº 5761/2017-12** - Méd. Vet. Bruna Espindola Furlaneto.....
- 22 **SEI nº 5766/2017-37** - Méd. Vet. Ana Paula Weber.....
- 23 **SEI nº 5767/2017-81** - Méd. Vet. Camila Cavassin.....
- 24 **SEI nº 5768/2017-26** - Méd. Vet. Daniela Kuczar Ferreira.....
- 25 **SEI nº 5769/2017-71** - Méd. Vet. Mauricio Rufino da Silveira.....
- 26 **SEI nº 5770/2017-03** - Méd. Vet. Melissa Cristina da Silva.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 11

- 1 **SEI nº 5282/2017-98** - Méd. Vet. Hellen Braga.....
- 2 **SEI nº 5275/2017-96** - Méd. Vet. Taine Moreira.....
- 3 **SEI nº 5035/2017-91** - Méd. Vet. Norton Lee Briel.....
- 4 **SEI nº 5034/2017-47** - Méd. Vet. Eliana Rosa Farias.....
- 5 **SEI nº 5044/2017-82** - Méd. Vet. Suelen Chaiane Sontag.....
- 6 **SEI nº 4926/2017-21** - Méd. Vet. Joao Gabriel Lenzion Gomes.....
- 7 **SEI nº 5031/2017-11** - Méd. Vet. Mariana Santiago Goslar.....
- 8 **SEI nº 5018/2017-54** - Méd. Vet. Luciano Francisco Vicente Filho.....
- 9 **SEI nº 5026/2017-09** - Méd. Vet. Isabela de Melo.....
- 10 **SEI nº 5029/2017-34** - Méd. Vet. Camilla de Almeida Ferreira.....
- 11 **SEI nº 5566/2017-84** - Méd. Vet. William Cezar Ribeiro.....
- 12 **SEI nº 4973/2017-74** - Méd. Vet. Gabriela de Azevedo Bulegon.....
- 13 **SEI nº 5097/2017-01** - Méd. Vet. Georgia Caetano de Almeida.....
- 14 **SEI nº 5218/2017-15** - Méd. Vet. Paulo Henrique Sposito.....
- 15 **SEI nº 4995/2017-34** - Méd. Vet. Grasiela Cristina Radim.....
- 16 **SEI nº 4515/2017-35** - Méd. Vet. Thiago Moreira de Jesus.....
- 17 **SEI nº 3915/2017-23** - Méd. Vet. Robson Kyoshi Ueno.....
- 18 **SEI nº 4892/2017-74** - Méd. Vet. Daniella Marques Bolincenha.....
- 19 **SEI nº 3538/2017-40** - Méd. Vet. Carla Prado Rosolem.....
- 20 **SEI nº 3788/2017-62** - Méd. Vet. Elenice Hahn Rodrigues.....
- 21 **SEI nº 3557/2017-59** - Méd. Vet. Jaqueline Rossetto Barreto.....
- 22 **SEI nº 4265/2017/33** - Méd. Vet. Ana Vitória Virmond Mello Vianna.....
- 23 **SEI nº 4899/2017-96** - Méd. Vet. Maria Eduarda Guebur.....
- 24 **SEI nº 4459/2017-39** - Zootec. Rennan Douglas Mafioletti.....
- 25 **SEI nº 4613/2017-72** - Zootec. Júlio Cesar Farias de Moraes.....
- 26 **Inscrições reativadas.....**



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 12

1 **SEI nº 4516/2017-80** - Méd. Vet. Simone Harumi Rocha Hiromoto.....

2 **SEI nº 3967/2017-08** - Méd. Vet. Karine Mayara Garmus.....

3 **SEI nº 4552/2017-49** - Méd. Vet. Joni Tanamati.....

4 **SEI nº 3885/2017-55** - Méd. Vet. Jefferson Ruela de Azevedo.....

5 **SEI nº 3566/2017-40** - Méd. Vet. Matheus Barbosa Gomes Cruz.....

6 **SEI nº 1079/2017-42** - Méd. Vet. Juliana Kist.....

7 **SEI nº 2742/2017-26** - Méd. Vet. Ariane Cristina Valencio.....

8 **SEI nº 4824/2017-13** - Méd. Vet. Francielle Marchetti.....

9 **SEI nº 4255/2017-06** - Zootec. Gisele Aparecida Trinoski.....

10 **SEI nº 5357/2017-31** - Zootec. Jumar Augusto Figueiredo.....

11 **Inscrições Secundárias**.....

12 **SEI nº 4067/2017-70** - Méd. Vet. Mateus Eloir Gabriel.....

13 **SEI nº 3070/2017-76** - Méd. Vet. Bianca Negrelli.....

14 **SEI nº 4259/2017-86** - Méd. Vet. Fernando Cesar de Oliveira.....

15 **SEI nº 4227/2017-81** - Méd. Vet. Paloma Lucin Bosso.....

16 **Parecer:** Pela aprovação das solicitações de inscrições dos requerentes acima
17 relatadas. **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do Relator.....

18 **12. CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA FÍSICA**.....

19 **Relatora: Dra. Maria Fernanda Fedalto Moraes**.....

20 **Protocolo nº 6048/17** – Thiago Lucio de Almeida – **Parecer:** “Por atender o contido
21 na Resolução CFMV 1041/2013, voto pelo conhecimento do pedido e pelo seu
22 provimento, isto é, cancelar o registro profissional de THIAGO LUCIO DE
23 ALMEIDA, a partir da data do pedido com a manutenção dos débitos já elencados.”

24 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

25 **Protocolo nº 4345/17** – Diogo Martins de Oliveira – **Parecer:** “Por atender o contido
26 na Resolução CFMV 1041/2013, voto pelo conhecimento do pedido e pelo seu



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 13

1 provimento, isto é, cancelar o registro profissional de Diogo Martins de Oliveira, a
2 partir da data do pedido com a manutenção dos débitos já elencados.” **Decisão:**
3 Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

4 **Protocolo nº 4450/17** – Cesar Souza Hisasi – **Parecer:** “Por atender o contido na
5 Resolução CFMV 1041/2013, voto pelo conhecimento do pedido e pelo seu
6 provimento, isto é, cancelar o registro profissional de Cesar Souza Hisasi, a partir da
7 data do pedido.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

8 **Protocolo nº 4451/17** – Leonardo Oliveira de Brito – **Parecer:** “Por atender o contido
9 na Resolução CFMV 1041/2013, voto pelo conhecimento do pedido e pelo seu
10 provimento, isto é, cancelar o registro profissional de Leonardo Oliveira de Brito, a
11 partir da data do pedido.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-.

12 **Protocolo nº 4747/17** – Nelson Luiz de Azambuja Moreira – **Parecer:** “Por atender o
13 contido na Resolução CFMV 1041/2013, voto pelo conhecimento do pedido e pelo
14 seu provimento, isto é, cancelar o registro profissional de Nelson Luiz de Azambuja
15 Moreira, a partir da data do pedido.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer
16 da relatora.....

17 **Protocolo nº 4731/17** – Marcos Antônio Caresia – **Parecer:** “Por atender o contido na
18 Resolução CFMV 1041/2013, voto pelo conhecimento do pedido e pelo seu
19 provimento, isto é, cancelar o registro profissional de Marcos Antonio Caresia, a partir
20 da data do pedido.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

21 Os processos a seguir serão relatados em plenária futura.....

22 **SEI nº 1001/2017-28** - Wilson Kenzo Kondo.....

23 **SEI nº 4969/2017-14** - Juliana Bachega Sella.....

24 **SEI nº 4697/2017-44** - Eduardo Yudi Hashizume.....

25 **SEI nº 4696/2017-08** - Juliana Bachega Sella.....

26 **SEI nº 0502/2017-97** - Melissa Bortoluzzi Alves.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 14

1 **SEI nº 0141/2017-89** - Maria Elisa Alfania-.....

2 **SEI nº 0412/2017-04** - Eliel Rodrigo Pereira-.....

3 **SEI nº 0413/2017-41** - João Henrique Verillo-.....

4 **SEI nº 0285/2017-35** - Carolina Lebieziejewski-.....

5 **SEI nº 0344/2017-75** - Mardiori Souza-.....

6 **SEI nº 0477/2017-41** - Cassiano Marcos Bevilaqua-.....

7 **SEI nº 0721/2017-76** - Ederson Luis Fontana Ferri-.....

8 **SEI nº 0717/2017-16** - Lucidio Antonio Wisniewski-.....

9 **SEI nº 0919/2017-50** - Luana de Carvalho Rosa Narcizo-.....

10 **SEI nº 1053/201702** - Cesar Toshio Facimoto-.....

11 **Relator: Dr. Luigi Carrer Filho**.....

12 **Protocolo nº 5535/17** – Paulo Meda Penha de Souza – **Parecer:** “Face ao exposto e
13 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
14 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
15 REGISTRO, ressalva-se, porém, a manutenção dos débitos com as anuidades de 2014,
16 2015, 2016 e multa eleitoral triênio 2014/2017, tendo em vista o disposto nos artigos
17 15 e 17 da Resolução 1041/2013. ” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
18 relator.....

19 **Protocolo nº 5600/17** – Bruna Maria Marques Kugler – **Parecer:** “Face ao exposto e
20 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
21 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
22 REGISTRO, tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 17 da Resolução 1041/2013.”

23 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

24 **Protocolo nº 1488/17** – Simone Marcão – **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas
25 constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
26 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, tendo



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 15

1 em vista o disposto nos artigos 15 e 17 da Resolução 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado
2 por unanimidade o parecer do relator.....

3 **Protocolo nº 5963/17** – Ivan Fernando Paula de Lima – **Parecer:** “Face ao exposto e
4 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
5 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
6 REGISTRO, tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 17 da Resolução 1041/2013.”

7 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

8 **Protocolo nº 5962/17** – Hilmara Julia Rotava de Lima – **Parecer:** “Face ao exposto e
9 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
10 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
11 REGISTRO, tendo em vista o disposto nos artigos 15 e 17 da Resolução 1041/2013.”

12 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

13 **Protocolo nº 2745/17** – Berica Carretero – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
14 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
15 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO,
16 ressalva-se, porém, a manutenção do débito com a anuidade de 2017, tendo em vista o
17 disposto nos artigos 15 e 17 da Resolução 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por
18 unanimidade o parecer do relator.....

19 **Protocolo nº 7424/17** – Maisa Santiago Selingardi – **Parecer:** “Face ao exposto e
20 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
21 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
22 REGISTRO, nos termos do artigo 15 da Resolução CFMV nº 1041/2013.” **Decisão:**
23 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

24 **Protocolo nº 7193/17** – Thaisa Lucas Sandri – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
25 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
26 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO,



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 16

1 ressalva-se, porém, a manutenção da cobrança da anuidade proporcional do exercício
2 de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013.”

3 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

4 **Protocolo nº 6967/17** – Paulo Augusto Hashimoto Pugliesi – **Parecer:** “Face ao
5 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
6 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
7 DO REGISTRO, nos termos do artigo 15 da Resolução CFMV nº 1041/2013.”

8 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

9 **Protocolo nº 7431/17** – David Leopoldo Troian – **Parecer:** “Face ao exposto e
10 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
11 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
12 REGISTRO, nos termos do artigo 15 da Resolução CFMV nº 1041/2013.” **Decisão:**

13 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

14 **Protocolo nº 7430/17** – Karla Marielli Oliveira Boso – **Parecer:** “Face ao exposto e
15 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
16 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
17 REGISTRO, nos termos do artigo 15 da Resolução CFMV nº 1041/2013.” **Decisão:**

18 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

19 **Protocolo nº 5730/17** – Tadeu Sandini Ferst – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
20 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
21 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, com a
22 manutenção dos débitos, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Resolução
23 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

24 **Protocolo nº 6420/17** – Dario Kuchpel Filho – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
25 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
26 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 17

1 termos do artigo 15 da Resolução CFMV nº 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por
2 unanimidade o parecer do relator.....

3 **Protocolo nº 6302/17** – Marco Antonio Almeida da Silva – **Parecer:** “Face ao
4 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
5 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
6 DO REGISTRO, ressalva-se, porém, a manutenção da cobrança das anuidades de
7 2013, 2014, 2015, 2016 e da anuidade proporcional do exercício de 2017, tendo em
8 vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado
9 por unanimidade o parecer do relator.....

10 **Protocolo nº 6396/17** – José Rossi Neto – **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas
11 constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
12 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO,
13 ressalva-se, porém, a manutenção da cobrança da anuidade de 2016, com a
14 compensação de R\$ 16,27 da anuidade de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos
15 15, 17 e 18 da Resolução 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer
16 do relator.....

17 **Protocolo nº 6421/17** – Ana Carolina Granado da Cunha – **Parecer:** “Face ao exposto
18 e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
19 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
20 REGISTRO, ressalva-se, porém, a manutenção da cobrança da anuidade proporcional
21 do exercício de 2017, tendo em vista o disposto nos artigos 15, 17 e 18 da Resolução
22 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

23 **Relator: Dr. Juliano Leônidas Hoffmann.**.....

24 **Protocolo nº 6300/10** – Nelson Luis Mello Fernandes – **Parecer:** “Após análise da
25 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o pedido de
26 CANCELAMENTO da inscrição do profissional no CRMV-PR, com base nos artigos



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 18

1 15, 16, 17, 18 e 19 da Resolução do CFMV nº 1.041/2013 e na decisão judicial da
2 ação proposta pela ANDES, tendo em vista que a ação concedeu aos docentes a
3 inexigibilidade de registro e conseqüentemente a isenção do pagamento das
4 anuidades, desde que a atividade profissional seja exclusivamente para ensino técnico
5 ou superior (Parecer Assessoria Jurídica 248/2016, Processo Administrativo nº
6 1289/2009, que trata do Alcance da decisão judicial em relação à ANDES). Entende
7 ainda este relator, que apesar do claro desrespeito ao CRMV-PR por parte do Sr.
8 Nelson Luis Mello Fernandes (CRMV-PR 4.064), pois mesmo ciente da necessidade
9 da entrega da documentação desde 25/10/2010 (AR do Ofício CRMV-PR
10 1.650/2010/SF), o mesmo só a entregou em 27 de setembro de 2016, deve ser dada
11 baixa em todos os débitos que constam no extrato financeiro da pág. 22 e não deve ser
12 realizado o lançamento dos demais débitos de 2013 à 2016 para pagamento. Entende
13 este relator que conforme a Declaração da UFPR (pág. 24), o Sr. Nelson Luis Mello
14 Fernandes foi nomeado em 13/07/2009 como Professor do Magistério Superior em
15 regime de trabalho de dedicação exclusiva. Além disso, o mesmo entregou a sua
16 carteira de identidade de Médico Veterinário (pág. 05) em 10/06/2010, o que em tese,
17 lhe impediu de exercer a profissão de médico veterinário desde então, não havendo,
18 por tanto, fato gerador dos débitos mencionados.” **Decisão:** Aprovado por
19 unanimidade o parecer do relator.....

20 **SEI nº 1694/2017-59** - Ricardo Alves da Fonseca – **Parecer:** “Após análise da
21 documentação, é do entendimento deste relator, julgar PROCEDENTE o
22 CANCELAMENTO da inscrição do profissional no CRMV-PR, com base nos artigos
23 15, 16, 17 e 18 da Resolução do CFMV nº 1.041/2013. Deve ser mantida a cobrança
24 de 6/12 avos da anuidade de 2017, já que a solicitação de cancelamento da inscrição
25 foi protocolada em 09/06/2017 (Resolução do CFMV 1.113/2016).” **Decisão:**
26 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 19

1 **SEI nº 1130/2017-16** - Carla Renata Benitez da Silva – **Parecer:** “Após análise da
2 documentação, é do entendimento deste relator, julgar PROCEDENTE o
3 CANCELAMENTO da inscrição da profissional no CRMV-PR, com base nos artigos
4 15, 16, 17 e 18 da Resolução do CFMV nº 1.041/2013.” **Decisão:** Aprovado por
5 unanimidade o parecer do relator.....

6 **SEI nº 0900/2017-11** - Priscila Dieniffer Lourenço – **Parecer:** “Após análise da
7 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o
8 CANCELAMENTO da inscrição da profissional no CRMV-PR, com base nos artigos
9 15, 16, 17 e 18 da Resolução do CFMV nº 1.041/2013.” **Decisão:** Aprovado por
10 unanimidade o parecer do relator.....

11 **SEI nº 1116/2017-12** - Harley dos Santos Pansard – **Parecer:** “Após análise da
12 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o
13 CANCELAMENTO da inscrição do profissional no CRMV-PR, com base nos artigos
14 15, 16, 17 e 18 da Resolução do CFMV nº 1.041/2013.” **Decisão:** Aprovado por
15 unanimidade o parecer do relator.....

16 **SEI nº 2066/2017-91** - Dafne Werner Dias – **Parecer:** “Após análise da
17 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o
18 CANCELAMENTO da inscrição da profissional no CRMV-PR, com base nos artigos
19 15, 16, 17 e 18 da Resolução do CFMV nº 1.041/2013.” **Decisão:** Aprovado por
20 unanimidade o parecer do relator.....

21 **SEI nº 2726/2017-33** - Jose Antonio Villac de Faria – **Parecer:** “Após análise da
22 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o
23 CANCELAMENTO da inscrição do profissional no CRMV-PR, com base nos artigos
24 15, 16, 17 e 18 da Resolução do CFMV nº 1.041/2013. Deve ser mantida a cobrança
25 de todos os débitos que constam no extrato financeiro, sendo de apenas 6/12 avos para



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 20

1 a anuidade de 2017, pois o profissional protocolou a solicitação de baixa em
2 26/06/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

3 **SEI nº 2175/2017-16** - João Paulo Faustino Sene – **Parecer:** “Após análise da
4 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o
5 CANCELAMENTO da inscrição do profissional no CRMV-PR, com base nos artigos
6 15, 16, 17 e 18 da Resolução do CFMV nº 1.041/2013.” **Decisão:** Aprovado por
7 unanimidade o parecer do relator.....

8 **Relatora: Dra. Ana Alix Mendes de Almeida Oliveira.....**

9 Os processos a seguir serão relatados em plenária futura.....

10 **SEI nº 1028/2017-11** - Bruno Rossini Tridapali.....

11 **SEI nº 0759/2017-49** - Alceu Jose Athaide Junior.....

12 **SEI nº 1035/2017-12** - Cristina Haddad Silva Zahdi.....

13 **Relator: Dr. José Jorge dos Santos Abrahão.....**

14 Os processos a seguir serão relatados em plenária futura.....

15 **SEI nº 4725/2017-23** - Juliana Izabel Bastos.....

16 **SEI nº 4726/2017-78** - Simone Cristine Monteiro Dallagnol.....

17 **SEI nº 4727/2017-12** - Maria Julia Vellasco Judson.....

18 **SEI nº 4729/2017-10** - Damaris Parralego Souto.....

19 **SEI nº 4732/2017-25** - Bruna Maria Remonato Franco.....

20 **SEI nº 4730/2017-36** - Gladison De Souza Carioni.....

21 **SEI nº 4735/2017-69** - Antoniel Pospissil Gonçalves Franco.....

22 **SEI nº 1059/2017-71** - Janaina Souza Paula Oberst.....

23 **SEI nº 1074/2017-10** - Fabiola de Fatima Rocha.....

24 **SEI nº 0949/2017-66** - Luiz Felipe Borazo Ziliotto.....

25 **SEI nº 0536/2017-81** - Fabiano Fabri.....

26 **SEI nº 0404/2017-50** - Elenice Cristina Pires Prim.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 21

1 **13. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOA FÍSICA.....**

2 **Relatora: Dra. Ana Alix Mendes de Almeida Oliveira.....**

3 **SEI nº 3302/2017-96 - Edmundo José Costa Moura.....**

4 **EXTRA PAUTA – Relator: Dr. Luigi Carrer Filho.....**

5 **SEI nº 2622/2017 - 29 - Eliel de Freitas - Parecer: “Face ao exposto e demais provas**

6 **constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo**

7 **PROVIMENTO do mesmo; qual seja a ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE**

8 **ANUIDADES vincendas a partir do dia 28/06/2017, bem como o ressarcimento**

9 **duodécimos relativos aos meses posteriores à data da apresentação do requerimento,**

10 **tendo em vista o disposto no artigo 1º, I, e §4º da Resolução CFMV nº. 1022/2013.”**

11 **Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....**

12 **14. CANCELAMENTOS DE INSCRIÇÃO DE EMPRESAS.....**

13 **Relatora: Dra. Maria Fernanda Fedalto de Moraes.....**

14 **Protocolo nº 6886/16 – Delel Farhat – Consultório Veterinário – Parecer: “Por**

15 **atender o contido na Resolução CFMV 1041/2013, voto pelo conhecimento do pedido**

16 **e pelo seu provimento, isto é, cancelar o registro do CONSULTÓRIO**

17 **VETERINÁRIO DE DELEL FARHAT, a partir da data da solicitação.” Decisão:**

18 **Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....**

19 **Protocolo nº 367/17 – Fabio Ceni - Consultório Veterinário – Parecer: “Por atender**

20 **o contido na Resolução CFMV 1041/2013, voto pelo conhecimento do pedido e pelo**

21 **seu provimento, isto é, cancelar o registro do CONSULTÓRIO VETERINÁRIO DE**

22 **FABIO CENI, a partir da data da solicitação, com a manutenção dos débitos**

23 **elencados.” Decisão: Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....**

24 **Protocolo nº 8247/17 – Leticia Eliza Vieira - Consultório Veterinário – Parecer: “Por**

25 **atender o contido na Resolução CFMV 1041/2013, voto pelo conhecimento do pedido**

26 **e pelo seu provimento, isto é, cancelar o registro do CONSULTÓRIO**



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 22

1 VETERINÁRIO DE LETÍCIA ELIZA VIEIRA, a partir da data da solicitação.”

2 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

3 Os processos a seguir serão relatados em Plenária futura.....

4 **Protocolo nº 2154/17** – Marcelo Cesar Messias.....

5 **Protocolo nº 7839/17** – Altamira Maria da Silva e Cia Ltda. ME.....

6 **Protocolo nº 1084/17** – Cooperativa Agropecuária e Agroindustrial dos Agricultores
7 Familiares do Território Noroeste.....

8 **SEI nº 3771/2017-13** – E. Czaika Comércio de Rações.....

9 **SEI nº 1744/2017-06** – Paulo de Tarso Alencar Fonseca – ME.....

10 **Relatora: Dra. Ana Alix Mendes de Almeida Oliveira.....**

11 **Protocolo nº 7531/17** – Rodrigo Toniolo Costa – Consultório Veterinário – **Parecer:**

12 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO
13 do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o
14 CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV
15 nº 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

16 **Protocolo nº 6408/17** – Isabela Dall’Agnol Canto – **Parecer:** “Face ao exposto e
17 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
18 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
19 REGISTRO, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº 1041/2013.” **Decisão:**
20 Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

21 **Protocolo nº 10293/16** – Astor Dresch – **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas
22 constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo NÃO
23 PROVIMENTO do mesmo, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº
24 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

25 **Protocolo nº 2310/17** – Cechet Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. – **Parecer:**
26 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 23

1 do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o
2 CANCELAMENTO DO REGISTRO, com a manutenção dos débitos, nos termos do
3 artigo 35 da Resolução CFMV nº 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o
4 parecer da relatora.....

5 **Protocolo nº 3311/17** – Karin de Moraes Borba - Consultório Veterinário – **Parecer:**

6 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO
7 do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o
8 CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV
9 nº 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

10 **Protocolo nº 14506/16** – Claudinei Soligo – Propriedade Rural – **Parecer:** “Face ao

11 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
12 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
13 DO REGISTRO, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº 1041/2013.”

14 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

15 **Protocolo nº 17600/16** – Zoneide G. Schimit Agropecuária ME – **Parecer:** “Face ao

16 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
17 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
18 DO REGISTRO, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº 1041/2013.”

19 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

20 **Os processos a seguir serão relatados em Plenária futura.....**

21 **SEI nº 3394/2017-12** - Agro Chiarelli Ltda – ME.....

22 **SEI nº 1932/2017-26** - Binsfeld & Santos Ltda.....

23 **SEI nº 1930/2017-37** - Real Mel Empacotamento e Comércio de Produtos
24 Alimentícios Ltda.....

25 **SEI nº 2191/2017-09** - Geovani Paulo Mannes - ME.....

26 **SEI nº 2220/2017-24** - Sérgio Luis Ferreira - ME.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 24

1 **SEI nº 0101/2017-37** - Pet Shop Aumiau Ltda.....

2 **SEI nº 4434/2017-35** - Merial Saúde Animal Ltda.....

3 **SEI nº 2221/2017-79** - Maria Carmelita Carboni Bogdanoviez.....

4 **SEI nº 0419/2017-18** - Nova Geração Alimentos Ltda.....

5 **SEI nº 0036/2017-40** – Ictus Industria e Comércio de Pescado Ltda.....

6 **SEI nº 0482/2017-54** - M. H. Wiesenhutter - Agropecuária - ME.....

7 **SEI nº 4264/2017/99** - Karina Ferreira Rigo.....

8 **SEI nº 4433/2017-91** - Jothavet Ltda.....

9 **Relator: Dr. Juliano L. Hoffmann.....**

10 **SEI nº 0790/2017-80** - Camila Borrasca – **Parecer:** “Após análise da documentação,
11 é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o cancelamento do registro da
12 empresa, de acordo com os artigos 35, 36, 37 e 38, da Resolução do CFMV nº
13 1.041/2013. Conforme parágrafo único do Art. 36, incluído pela Resolução do CFMV
14 1.134/2016, e diante do Certificado de Microempreendedor Individual (SEI0002790),
15 onde consta a baixa em 21/10/2015, devem ser cancelados os débitos referentes às
16 anuidades de 2016 e 2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
17 relator.....

18 **SEI nº 4471/2017-43** - Animalcare Comércio de Artigos Animais Ltda – ME –

19 **Parecer:** “Após análise da documentação, é do entendimento deste relator julgar
20 PROCEDENTE o cancelamento do registro da empresa, de acordo com os artigos 35,
21 36, 37 e 38, da Resolução do CFMV nº 1.041/2013. Deve ser mantida a cobrança de
22 todos os débitos que constam no extrato financeiro, sendo que, conforme parágrafo
23 único do Art. 36, incluído pela Resolução do CFMV 1.134/2016, e diante
24 do comprovante de Baixa na Receita Estadual (SEI0024207), onde consta o
25 encerramento das atividades em 05/2016, deve ser mantida a cobrança de apenas



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 25

1 05/12 avos da anuidade de 2016, devendo ser anulado o débito referente à anuidade de
2 2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

3 **SEI nº 0507/2017-10** - Rigon & Ribas Ltda – ME – **Parecer:** “Após análise da
4 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o cancelamento
5 do registro da empresa, de acordo com os artigos 35, 36, 37 e 38, da Resolução do
6 CFMV nº 1.041/2013. Conforme parágrafo único do Art. 36, incluído pela Resolução
7 do CFMV 1.134/2016, e diante da comprovação de encerramento das atividades da
8 empresa na receita estadual do PR desde 05/2013 (SEI0001694), devem ser anulados
9 os débitos referentes as anuidades de 2014, 2015, 2016, 2017 e respectivas anotações
10 de RT. Deve ser mantida a cobrança de todos os demais débitos, bem como a
11 cobrança de 05/12 avos da anuidade de 2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o
12 parecer do relator.....

13 **SEI nº 1684/2017-13** - Laskoski & Laskoski Ltda. – **Parecer:** “Após análise da
14 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o cancelamento
15 do registro da empresa, de acordo com os artigos 35, 36, 37 e 38, da Resolução do
16 CFMV nº 1.041/2013. Conforme parágrafo único do Art. 36, incluído pela Resolução
17 do CFMV 1.134/2016, e diante do comprovante de baixa na Receita Estadual do
18 Paraná (SEI0007037), onde consta o encerramento das atividades em 18/04/2017,
19 deve ser cobrado 4/12 avos da anuidade de 2017. Deve ser mantida a cobrança de
20 todos os demais débitos que constam no extrato financeiro (SEI0023875).” **Decisão:**
21 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

22 **SEI nº 1068/2017-62** - Luciana Ferreira Bordinoski & Bordinoski Ltda. – **Parecer:**
23 “Após análise da documentação, é do entendimento deste relator julgar
24 PROCEDENTE o cancelamento do registro da empresa, de acordo com os artigos 35,
25 36, 37 e 38, da Resolução do CFMV nº 1.041/2013, e com base no Termo de
26 Fiscalização nº. 68.895/2017 (SEI0005748). É importante ressaltar que apesar de



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 26

1 constar no objetivo social da empresa a atividade secundária de “Comércio varejista
2 de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação”, o mesmo ocorre
3 devido ao código da Receita Federal – CNAE (47.89-0-04) abranger automaticamente
4 as duas atividades. Sendo assim, não há como solicitar um código independente do
5 outro. Deve ser mantida a cobrança de todos os débitos que constam no extrato
6 financeiro (SEI0023887).” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-.

7 **SEI nº 1682/2017-24** - Willian Dias Lourenço – **Parecer:** “Após análise da
8 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o cancelamento
9 do registro da empresa, de acordo com os artigos 35, 36, 37 e 38, da Resolução do
10 CFMV nº 1.041/2013. Conforme parágrafo único do Art. 36, incluído pela Resolução
11 do CFMV 1.134/2016, e diante do comprovante de baixa no CNPJ (SEI0007032),
12 onde consta o encerramento das atividades em 19/12/2016, deve ser dada baixa na
13 cobrança da anuidade de 2017 (SEI0023877).” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o
14 parecer do relator.....

15 **SEI nº 0410/2017-15** - L & V Aviário Ltda. – **Parecer:** “Após análise da
16 documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o cancelamento
17 do registro da empresa, de acordo com os artigos 35, 36, 37 e 38, da Resolução do
18 CFMV nº 1.041/2013. Conforme parágrafo único do Art. 36, incluído pela Resolução
19 do CFMV 1.134/2016, e diante da comprovação de encerramento das atividades da
20 empresa na receita federal em 27/03/2017 (SEI0022348), deve ser mantida a cobrança
21 03/12 avos da anuidade de 2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
22 relator.....

23 **Relator: Dr. Piotre Laginski.....**

24 **SEI nº 1746/2017-97** – Agrodec Ltda – ME – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
25 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu NÃO-



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 27

1 PROVIMENTO, qual seja a manutenção do registro da empresa.” **Decisão:** Aprovado
2 por unanimidade o parecer do relator.....

3 **SEI nº 4720/2017-09** - MGD Vet Clinica Veterinaria Ltda – **Parecer:** “Face ao
4 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
5 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
6 DO REGISTRO, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº.
7 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

8 **SEI nº 5117/2017-36** - Janderson Drechler da Conceição – **Parecer:** “Face ao exposto
9 e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
10 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
11 REGISTRO, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. E
12 o CANCELAMENTO dos débitos existentes conforme artigo 36 da Resolução CFMV
13 nº 1134/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

14 **SEI nº 0228/2017-56** - Asthor Solução Ambiental Ltda. – ME – **Parecer:** “Face ao
15 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
16 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
17 DO REGISTRO, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº.
18 1041/2013. Cancelando os débitos existentes, ou seja, as taxas de renovação de RT.”
19 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

20 **SEI nº 1065/2017-29** - Debora Gonçalves Pinto - Consultório Veterinário – **Parecer:**
21 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO
22 do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o
23 CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da
24 Resolução CFMV nº. 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
25 relator.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR-----

-----Pág. 28

1 **SEI nº 5103/2017-12** - Cleusa Cardoso Lima – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
2 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
3 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos
4 termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se os
5 débitos existentes.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

6 **SEI nº 0511/2017-88** - Marileide Basso Jorge – **Parecer:** “Face ao exposto e demais
7 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
8 PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos
9 termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. E o
10 CANCELAMENTO dos débitos existentes conforme artigo 36 da Resolução CFMV
11 nº 1134/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

12 **SEI nº 3639/2017-01** - Sergio Roberto da Rosa - Propriedade Rural – **Parecer:** “Face
13 ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
14 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
15 DO REGISTRO, Mantendo-se os débitos existentes.” **Decisão:** Aprovado por
16 unanimidade o parecer do relator.-----

17 **SEI nº 3270/2017-29** - Daniel dos Santos Messeri – **Parecer:** “Face ao exposto e
18 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
19 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
20 REGISTRO, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013.”
21 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

22 **SEI nº 4714/2017-43** - Paulo Henrique Melo dos Reis - ME – Ltda. – **Parecer:** “Face
23 ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
24 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO
25 DO REGISTRO, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº.
26 1041/2013.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 29

1 **SEI nº 3886/2017-08** - Carlos Eduardo Pedroso – ME – **Parecer:** “Face ao exposto e
2 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
3 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
4 REGISTRO, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. E
5 o CANCELAMENTO dos débitos existentes conforme artigo 36 da Resolução CFMV
6 nº 1134/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

7 **SEI nº 4119/2017-16** - João Dobrowolski Araucária – **Parecer:** “Face ao exposto e
8 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente
9 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO
10 REGISTRO, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da Resolução CFMV nº. 1041/2013. E
11 o CANCELAMENTO dos débitos existentes, mantendo-se apenas os débitos referente
12 a anuidade de 2012, conforme artigo 36 da Resolução CFMV nº 1134/2016.” **Decisão:**
13 Aprovado o parecer do relator, por maioria de votos, com votos contrários do Dr.
14 Juliano L. Hoffmann e Dra. Ana Alix Mendes de Almeida Oliveira que votam pelo
15 cancelamento dos débitos com cobrança de 6/12 (seis doze avos) da anuidade de
16 2012, conforme entendimento da Resolução do CFMV nº 1134/2016.....

17 **SEI nº 3301/2017-41** - Coopers Saúde Animal Indústria e Comércio Ltda. – **Parecer:**
18 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO
19 do presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o
20 CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos termos dos artigos 35, 36 e 38 da
21 Resolução CFMV nº. 1041/2013. E o CANCELAMENTO da anuidade de 2017 e
22 cobrando-se apenas 2/12 da anuidade de 2016, conforme artigo 36 da Resolução
23 CFMV nº 1134/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

24 **SEI nº 1047/2017-47** - J.B. Marestoni Pet Shop – ME – **Parecer:** “Face ao exposto e
25 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 30

1 seu NÃO-PROVIMENTO, qual seja a manutenção do registro da empresa.” **Decisão:**

2 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

3 **Relator: Dr. José Jorge dos Santos Abrahão.....**

4 **SEI nº 0787/2017-66** - Arlindo Antonio Thome - Propriedade Rural – Este processo

5 será relatado em Plenária futura.....

6 **Protocolo nº 13908/10** – Manfio & Simon Ltda. – **Parecer:** “Face ao exposto e

7 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente

8 pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO

9 REGISTRO, nos termos do artigo 35 da Resolução CFMV nº 1041/2013.” **Decisão:**

10 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

11 **15. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE PESSOA JURÍDICA.....**

12 **Relatora: Dra. Maria Fernanda Fedalto Moraes.....**

13 **Protocolo nº 5305/17** – Batista Agropecuária Ltda. – **Parecer:** “Após análise dos

14 fatos voto pela suspensão de cobrança das anuidades da empresa BATISTA

15 AGROPECUÁRIA LTDA. (PJ 17816), a partir da data do pedido, porém com a

16 manutenção dos débitos referentes as anuidades de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016 em

17 função de já terem sido ajuizados; bem como 3/12 avos da anuidade de 2017.”

18 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

19 **16. PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO.....**

20 **Relator: Dr. Luigi Carrer Filho.....**

21 **Protocolo nº 10196/16** – Jadson Diogo Jadzewski – ME - **Parecer:** “Face ao exposto

22 e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da presente

23 defesa e pelo PROVIMENTO da mesma, qual seja o CANCELAMENTO do auto de

24 infração nº 37.866/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-.-

25 **Protocolo nº 12223/16** – Aprumar – Associação dos Produtores Rurais do Município

26 de Paranaguá - **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 31

1 pelo CONHECIMENTO da defesa e seu NÃO PROVIMENTO, com a
2 MANUTENÇÃO do auto de infração nº 36.896/2016.” **Decisão:** Aprovado por
3 unanimidade o parecer do relator.....

4 **Protocolo nº 11157/16** – Solange Pires Vieira - **Parecer:** “Face ao exposto e demais
5 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da presente defesa e pelo
6 PROVIMENTO da mesma, qual seja o CANCELAMENTO do auto de infração nº
7 37.865/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

8 **Protocolo nº 7752/16** – Tacila Tibério Carvalho - **Parecer:** “Face ao exposto e
9 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
10 PROVIMENTO da mesma, qual seja o CANCELAMENTO do auto de infração nº
11 37.616/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

12 **Protocolo nº 16041/15** – Giovana Maria da Silva – Consultório Veterinário –
13 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
14 CONHECIMENTO da defesa e seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do
15 auto de infração nº 36763/2015.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
16 relator.....

17 **Protocolo nº 8292/17** – E. B. de Souza Filho Enxoval – **Parecer:** “Face ao exposto e
18 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
19 seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de infração nº 35990/2015.”
20 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

21 **Protocolo nº 8464/16** – G.F.G. Diniz – Pet Shop – **Parecer:** “Face ao exposto e
22 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
23 seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de infração nº 36442/2016.”
24 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

25 **Protocolo nº 5708/14** - Fundação Assis Gurgacz – **Parecer:** “Face ao exposto e
26 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 32

1 seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de infração nº 33770/2014.”

2 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

3 **Relator: Dr. Juliano L. Hoffmann.**.....

4 **Protocolo nº 2481/17** – C. J. Produtos Agropecuários Ltda. – **Parecer:** “Após análise
5 da documentação, é do entendimento deste relator, julgar PROCEDENTE o recurso e
6 TORNAR SEM EFEITO o auto de infração 37.594/2016, pois a regularização foi
7 realizada, mesmo que intempestivamente ao prazo dado no auto de infração, mas
8 antes da emissão do auto de multa. Tomo como base para este entendimento, o
9 parágrafo 3º, do Art. 3º, da Resolução CFMV 672/2000, acrescentado pelo Art. 3º da
10 Resolução CFMV 1.124/2016, que diz: “§3º Por decisão do Plenário, o Auto de Multa
11 poderá ser cancelado se, até o vencimento do respectivo boleto, houver a
12 regularização da infração apontada no Auto de Infração” e o Parecer 73/2006, da
13 Assessoria Jurídica do CRMV-PR, que já se posicionava pela não lavratura de auto de
14 multa em casos de regularização, mesmo que esta tenha ocorrido após o prazo
15 estipulado pelo auto de infração, visto que o ato administrativo perderia sua
16 finalidade.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

17 **Protocolo nº 3723/17** – Pet Hotel Bem-Estar Animal Ltda -ME – **Parecer:** “Após
18 análise da documentação, é do entendimento deste relator, julgar IMPROCEDENTE o
19 recurso e MANTER o auto de infração 38.751/2017, devendo ser gerado o respectivo
20 auto de multa, pois com base no Termo de Fiscalização nº 69.604/2017 (pág. 26) e na
21 consulta do número 18.066.827/0001-63 ao CNPJ da Receita Federal do Brasil, fica
22 claro que a empresa ainda possui atividades ligadas à medicina veterinária,
23 necessitando, portanto, registro e anotação de responsável técnico junto ao CRMV-
24 PR.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

25 **Protocolo nº 16201/16** - A. Ribeiro Almeida – Pet Shop – **Parecer:** “Após análise da
26 documentação, é do entendimento deste relator, julgar PROCEDENTE o recurso e



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR-----

-----Pág. 33

1 TORNAR SEM EFEITO o auto de infração 37.270/2016, pois foi efetuada a
2 regularização junto ao CRMV-PR.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
3 relator.-----

4 **Protocolo nº 8326/17** – Camila Zornitta – Consultório Veterinário – **Parecer:** “Após
5 análise da documentação, é do entendimento deste relator, TORNAR SEM EFEITO o
6 auto de infração 36.877/2016, pois o seu fato gerador, cito o consultório veterinário,
7 foi desativado (Termo de Fiscalização nº 71.140/2017; pág. 03). Vale a pena ressaltar
8 também, o disposto no parágrafo 3º, do Art. 3º, da Resolução CFMV 672/2000,
9 acrescentado pelo Art. 3º da Resolução CFMV 1.124/2016, que diz: “§3º *Por decisão*
10 *do Plenário, o Auto de Multa poderá ser cancelado se, até o vencimento do respectivo*
11 *boleto, houver a regularização da infração apontada no Auto de Infração*” e no
12 Parecer 73/2006, da Assessoria Jurídica do CRMV-PR, que já se posicionava pela não
13 lavratura de auto de multa em casos de regularização, mesmo que esta tenha ocorrido
14 após o prazo estipulado pelo auto de infração, visto que o ato administrativo perderia
15 sua finalidade.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

16 **Protocolo nº 8328/17** – Rancho Santo Antonio Agropecuária Ltda – **Parecer:** “Após
17 análise da documentação, é do entendimento deste relator, TORNAR SEM EFEITO o
18 auto de infração 38.405/2016, pois o seu fato gerador, cito o comércio de animais e
19 medicamentos de uso veterinário sem contrato de responsabilidade técnica, foi
20 cessado. Vale a pena ressaltar também, o disposto no parágrafo 3º, do Art. 3º, da
21 Resolução CFMV 672/2000, acrescentado pelo Art. 3º da Resolução CFMV
22 1.124/2016, que diz: “§3º *Por decisão do Plenário, o Auto de Multa poderá ser*
23 *cancelado se, até o vencimento do respectivo boleto, houver a regularização da*
24 *infração apontada no Auto de Infração*”, e no Parecer 73/2006, da Assessoria Jurídica
25 do CRMV-PR, que já se posicionava pela não lavratura de auto de multa em casos de
26 regularização, mesmo que esta tenha ocorrido após o prazo estipulado pelo auto de



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR-----

-----Pág. 34

1 infração, visto que o ato administrativo perderia sua finalidade.” **Decisão:** Aprovado
2 por unanimidade o parecer do relator.-----

3 **Protocolo nº 8324/17** - Regularização antes da emissão do Auto de Multa – 2016 e
4 2017 – **Parecer:** “Após análise da documentação, é do entendimento deste relator,
5 TORNAR SEM EFEITO os autos de infração listados nas págs. 01 e 02, com base no
6 parágrafo 3º, do artigo 3º da Resolução CFMV 672/2000 e no Parecer 73/2006, da
7 Assessoria Jurídica do CRMV-PR.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
8 relator.-----

9 **Protocolo nº 8327/17** - Município de Inácio Martins – **Parecer:** “Após análise da
10 documentação, é do entendimento deste relator, julgar PROCEDENTE o recurso e
11 TORNAR SEM EFEITO o auto de infração 37.014/2016, com base no parágrafo 3º,
12 do Art. 3º, da Resolução CFMV 672/2000, acrescentado pelo Art. 3º da Resolução
13 CFMV 1.124/2016, que diz: “§3º Por decisão do Plenário, o Auto de Multa poderá
14 ser cancelado se, até o vencimento do respectivo boleto, houver a regularização da
15 infração apontada no Auto de Infração” e com base no Parecer 73/2006, da
16 Assessoria Jurídica do CRMV-PR, que já se posicionava pela não lavratura de auto de
17 multa em casos de regularização, mesmo que esta tenha ocorrido após o prazo
18 estipulado pelo auto de infração, visto que o ato administrativo perderia sua
19 finalidade.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.-----

20 **SEI nº 1153/2017-21** – Gabi Pet Shop Ltda – **Parecer:** “Após análise da
21 documentação, é do entendimento deste relator, julgar IMPROCEDENTE o recurso e
22 MANTER o auto de infração 39.767/2017 (SEI0004366), pois em sua defesa, a
23 empresa assume que realizava procedimentos/consultas e que os eventuais
24 procedimentos que eram realizados no estabelecimento, estão sendo encaminhados
25 para clínicas em Marechal Candido Rondon. Além disso, no Termo de Fiscalização
26 69.670/2017, de 19/07/2017, na sala utilizada para aplicação de vacinas, consultas e



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 35

1 cirurgias mencionada no Termo de Fiscalização nº 68.421/2017, permanece uma mesa
2 de inox e instrumentos cirúrgicos. Voto ainda, com base nos indícios de
3 irregularidades devidamente apontados nos autos, pela abertura de Processo Ético-
4 Profissional em face dos Médicos Veterinários Denilson Rogerio Seidel (CRMV-PR
5 3.086), responsável técnico da empresa, e Paulo Henrique Giesel (CRMV-PR 9.408),
6 mencionado pela proprietária da empresa como quem atendia no local, com base no
7 artigo 19, inciso I, da Resolução CFMV nº. 875/2007.” **Decisão:** Aprovado por
8 unanimidade o parecer do relator.....

9 **Relator: Dr. Piotre Laginski.....**

10 **Protocolo nº 8478/16** – Jaressa Moraes da Silva – Pet Shop – ME - **Parecer:** “Face
11 ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da
12 defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja a impugnação do auto de infração nº
13 36073/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

14 **Protocolo nº 6237/17** – Marta Riscarolli do Amaral - **Parecer:** “Face ao exposto e
15 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
16 seu PROVIMENTO, qual seja a impugnação do auto de infração nº 39239/2017.”
17 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

18 **Protocolo nº 16199/16** – Suziele Koltun – Consultório Veterinário - **Parecer:** “Face
19 ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da
20 defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja a impugnação do auto de infração nº
21 37266/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

22 **Protocolo nº 7672/17** – Monique Borba - **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas
23 constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu
24 PROVIMENTO, qual seja a impugnação do auto de infração nº 39659/2017.”
25 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 36

1 **Protocolo nº 14980/16** – Altair Luiz Sponchiado e Cia Ltda. - **Parecer:** “Face ao
2 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da
3 defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja a impugnação do auto de infração nº
4 37773/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

5 **Protocolo nº 2332/17** – D. R. de Souza Marazaki – ME - **Parecer:** “Face ao exposto e
6 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
7 seu PROVIMENTO, qual seja a impugnação do auto de infração nº 36148/2016.”
8 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

9 **Protocolo nº 13506/16** – Clínica Veterinária Passos Ltda. – Encaminhado a Sessão de
10 Fiscalização.....

11 **Protocolo nº 8286/17** – Molisilva Ltda. - **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas
12 constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da decisão judicial e pelo seu
13 PROVIMENTO, qual seja a impugnação do auto de infração nº 32944/2015.”
14 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

15 **Protocolo nº 8278/17** - Regularização antes da emissão do Auto de Multa – 2016 -
16 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
17 CONHECIMENTO da solicitação e pelo seu PROVIMENTO, qual seja a impugnação
18 dos autos de infração nº: 38020/2016, 38059/2016, 38308/2016, 38348/2016,
19 38384/2016, 38389/2016, 38507/2016, 38701/2016, 36990/2016, 36980/2016,
20 36891/2016, 36868/2016, 36862/2016 e 36860/2016.” **Decisão:** Aprovado por
21 unanimidade o parecer do relator.....

22 **Protocolo nº 8281/17** - Regularização antes da emissão do Auto de Multa – 2015 e
23 2016 - **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
24 CONHECIMENTO da solicitação e pelo seu PROVIMENTO, qual seja a impugnação
25 dos autos de infração nº: 36847/2016, 36789/2016, 36706/2016, 36437/2016,
26 36284/2016, 36143/2016, 36138/2016, 36060/2016, 36108/2016, 36033/2016,



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 37

1 36018/2016, 28772/2016, 28774/2016, 30994/2015, 31000/2016, 32284/2016,
2 32933/2015, 35097/2016, 35838/2016, 35850/2016 e 35895/2016.” **Decisão:**
3 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

4 **Protocolo nº 8297/17** - Regularização antes da emissão do Auto de Multa – 2016 -

5 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
6 CONHECIMENTO da solicitação e pelo seu PROVIMENTO, qual seja a impugnação
7 dos autos de infração nº 36925/2016, 37048/2016, 37233/2016, 37264/2016,
8 37271/2016, 37273/2016, 37279/2016, 37279/2016, 37310/2016, 37319/2016,
9 37322/2016, 38417/2016, 37538/2016, 38541/2016, 38550/2016, 37578/2016,
10 38695/2016, 38738/2016, 37747/2016, 37991/2016, 38514/2016, 38911/2016 e
11 39213/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

12 **Protocolo nº 7696/09** – Prenutre Ltda. - **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas
13 constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do processo e pelo seu
14 PROVIMENTO do mesmo, com o cancelamento da SJ 729 e do auto de infração nº
15 29875/2009.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

16 **SEI nº 1279/2017-03** – Daniela Vicente da Silva – Consultório Veterinário - **Parecer:**
17 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO
18 da defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja a impugnação do auto de infração nº.
19 37422/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

20 **SEI nº 2998/2017-33** - Dina Ribeiro Couto do Nascimento – ME - **Parecer:** “Face ao
21 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da
22 defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja a impugnação do auto de infração nº.
23 39772/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

24 **SEI nº 2997/2017-99** - Dina Ribeiro Couto do Nascimento – ME - **Parecer:** “Face ao
25 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 38

1 defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO, qual seja manutenção do auto de infração
2 nº. 39773/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

3 **SEI nº 2813/2017-91** – G. Kerpel - Pet Shop – ME - **Parecer:** “Face ao exposto e
4 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
5 seu PROVIMENTO, qual seja a impugnação do auto de infração nº. 38121/2017.”

6 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

7 A Sessão foi suspensa às 18h07min. No dia 18 de agosto de 2017 às 09h, após ser
8 constatada a existência de *quórum* pelo Sr. Presidente, se deu a continuidade aos
9 trabalhos da Sessão Plenária Ordinária do CRMV-PR nº 273 – Gestão 2014/2017,
10 com os mesmos presentes do dia anterior, exceto o Dr. Piotre Laginski.....

11 **16. PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO.....**

12 **Relatora: Dra. Ana Alix Mendes de Almeida Oliveira.....**

13 **Protocolo nº 15829/16** – Joziane Flor Celestino - **Parecer:** “Face ao exposto e demais
14 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu
15 PROVIMENTO, qual seja o arquivamento do Auto de Infração nº 38394/2016.”

16 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

17 **Protocolo nº 17014/16** – Jeruza Damaris Castilho - **Parecer:** “Face ao exposto e
18 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
19 seu PROVIMENTO, qual seja o arquivamento do Auto de Infração nº 38748/2016.”

20 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

21 **Protocolo nº 16773/16** – Mauro Heji Omori - **Parecer:** “Face ao exposto e demais
22 provas constantes nos autos, voto pelo NÃO CONHECIMENTO da defesa e pelo
23 NÃO PROVIMENTO, o Auto de Infração nº 38092/2016 deve ser mantido.” **Decisão:**

24 Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

25 **Protocolo nº 16230/16** – Superleite Indústria de Laticínios Ltda. - **Parecer:** “Face ao
26 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 39

1 defesa e pelo seu NÃO PROVIMENTO, mantenha-se Auto de Infração nº
2 37278/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

3 **Protocolo nº 17387/16** – Município de Antônio Olinto - **Parecer:** “Face ao exposto e
4 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
5 seu PROVIMENTO, qual seja o arquivamento sumário dos Autos de Infração nº
6 38402/2016 e 38403/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da
7 relatora.....

8 **Protocolo nº 13549/16** – L. F. Bartholomei - **Parecer:** “Face ao exposto e demais
9 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo NÃO
10 PROVIMENTO, ou seja, manutenção do Auto de Infração nº 37227/2016.” **Decisão:**
11 Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

12 **Protocolo nº 3962/17** – Organização Proteção de Animais de Arapongas – OPAA -
13 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo NÃO
14 PROVIMENTO da defesa, qual seja pela manutenção do auto de infração nº
15 37356/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

16 **Protocolo nº 5155/17** – Fier Atacado e Varejo Ltda – ME - **Parecer:** “Face ao
17 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da
18 defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja o arquivamento sumário do Auto de
19 Infração nº 37383/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-.

20 **Protocolo nº 4547/17** – Laskoski & Lakoski Ltda. - **Parecer:** “Face ao exposto e
21 demais provas constantes nos autos, voto pelo arquivamento do Processo e pelo
22 PROVIMENTO da Defesa, qual seja, pela nulidade do auto de infração nº
23 39240/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

24 **Protocolo nº 8285/17** – Tiaki Fukuda Nakao - **Parecer:** “Face ao exposto e demais
25 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo seu



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR-----

-----Pág. 40

1 PROVIMENTO, qual seja o arquivamento do Auto de Infração nº 36149/2016.”

2 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

3 **Protocolo nº 8291/17** – Agropecuária Sojasul Ltda. - **Parecer:** “Face ao exposto e
4 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
5 seu PROVIMENTO, qual seja o arquivamento do Auto de Infração nº 36253/2016.”

6 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

7 **Protocolo nº 12046/16** – Comércio de Gêneros Alimentícios São Rafael Ltda – ME -

8 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
9 CONHECIMENTO da defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja o arquivamento
10 do Auto de Infração nº 37888/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer
11 da relatora.-----

12 **Protocolo nº 3620/17** – Botura & Sanches Ltda. ME - **Parecer:** “Face ao exposto e
13 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
14 seu PROVIMENTO, qual seja o arquivamento sumário do Auto de Infração nº
15 37342/2017.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

16 **Protocolo nº 700/17** – Vera Lucia Martins da Costa - **Parecer:** “Face ao exposto e
17 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da defesa e pelo
18 seu PROVIMENTO, qual seja o arquivamento do Auto de Infração nº 38427/2016.”

19 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

20 **Protocolo nº 11687/16** – Marcia Cristina de Lima Picanço - **Parecer:** “Face ao
21 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO da
22 defesa e pelo seu PROVIMENTO, qual seja o arquivamento do Auto de Infração nº
23 36890/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

24 **Relatora: Dra. Maria Fernanda Fedalto Moraes.**-----

25 **Protocolo nº 18996/16** – Casa de Rações Apolo Ltda. - **Parecer:** “Segundo o
26 relatório de pessoa jurídica apresentado no processo em outros momentos a empresa



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR-----

-----Pág. 41

1 já funcionou sem a presença de responsável técnico, tornando-se assim reincidente.

2 Não há que se alegar desconhecimento da legislação vigente. Desta forma, voto pela
3 manutenção do auto de infração nº 39215/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade
4 o parecer da relatora.-----

5 **Protocolo nº 18998/16** – Henrique Cezar da Silva - **Parecer:** “Embora a infração a
6 que se deu origem o auto de infração tenha sido lavrado em endereço diverso do
7 constante no cartão do CNPJ e que a empresa não esteja registrada neste Conselho,
8 não se pode alegar desconhecimento por parte do proprietário da legislação vigente.
9 Desta forma, voto pela manutenção do auto de infração nº 36932/2016.” **Decisão:**
10 Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

11 **Protocolo nº 18537/16** – Trizoti e Silva Pet Shop Comércio de Rações Ltda. -
12 **Parecer:** “Por toda a situação acima colacionada e pela necessidade tanto de registro
13 com de anotação de responsabilidade técnica para venda de animais e de
14 medicamentos de uso veterinário, considerando-se ainda da reincidência da empresa,
15 voto pela manutenção do auto de infração nº 36931/2016.” **Decisão:** Aprovado por
16 unanimidade o parecer da relatora.-----

17 **Protocolo nº 14567/16** – Leonardo Mazzon Garcia - **Parecer:** “O processo expõe a
18 não observância da legislação por parte do profissional. Não só no que tange o registro
19 do estabelecimento como também o descumprimento da Resolução nº 1015/2012.
20 Além da prática mencionada na denúncia que não foi verificada pelo fiscal. Desta
21 forma, solicito ao fiscal um acompanhamento das atividades do estabelecimento. Por
22 todo o exposto, voto pela manutenção do auto de infração.” **Decisão:** Aprovado por
23 unanimidade o parecer da relatora.-----

24 **Protocolo nº 15507/16** – Claudinei Locks e Cia Ltda - **Parecer:** “Conforme
25 apresentado no relato acima, acredito ter havido desencontro de informações, assim



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR-----

-----Pág. 42

1 voto pelo cancelamento do auto de infração nº 37515/2016.” **Decisão:** Aprovado por
2 unanimidade o parecer da relatora.-----

3 **Protocolo nº 16789/16** – Oliveira & Portugal - **Parecer:** “Em face do exposto, voto
4 pelo conhecimento do pedido para negar-lhe provimento, isto é, mantenho o auto de
5 infração nº 37275/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-.

6 **Protocolo nº 4407/17** – Diogo Rocha Dias - **Parecer:** “Por toda a situação acima
7 colacionada e pela fragilidade dos argumentos apresentados, bem como pela falta de
8 documentação comprobatória de responsabilidade voto pela manutenção do auto de
9 infração nº 37351/2017 e por não haver comprovação de local e autoria da
10 caudectomia, voto pelo cancelamento do auto de infração nº 37352/2017.” **Decisão:**
11 Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.-----

12 **Protocolo nº 4402/17** – Daniel Bihl Pinheiro de Goes - **Parecer:** “Em virtude da
13 alteração do titular da empresa e por manter o responsável técnico ainda que não tenha
14 sido comprovado no momento da lavratura do auto de infração, voto pelo
15 cancelamento do auto de infração nº 37357/2017.” **Decisão:** Aprovado por
16 unanimidade o parecer da relatora.-----

17 Os processos a seguir serão relatados em Plenária futura.-----

18 **Protocolo nº 2938/17** – Eric Ouwehand-----

19 **Protocolo nº 11151/16** – Daiane Maria Zelinski-----

20 **Protocolo nº 6398/16** – Suellen Bauer – Consultório Veterinário-----

21 **Relator: Dr. José Jorge dos Santos Abrahão.**-----

22 **Protocolo nº 8284/17** – Flávia Brylynskyi Ferreira – Consultório Veterinário -

23 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
24 CONHECIMENTO do recurso e PROVIMENTO do mesmo, qual seja o
25 cancelamento do auto de infração nº 32831/2015.” **Decisão:** Aprovado por
26 unanimidade o parecer do relator.-----



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 43

1 **Protocolo nº 17346/15** – Município de Itambé - **Parecer:** “Face ao exposto e demais
2 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu
3 PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de infração nº 30963/2015.”

4 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

5 **Protocolo nº 1492/17** – Município de Clevelândia - **Parecer:** “Face ao exposto e
6 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu
7 PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de infração nº 38811/2017.”

8 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

9 **Protocolo nº 8290/17** – Casa Rural Quinta Ltda. - **Parecer:** “Face ao exposto e
10 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu
11 PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de infração nº 36857/2016.”

12 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

13 **Protocolo nº 8288/17** – Claudinei de Jesus Jorge - **Parecer:** “Face ao exposto e
14 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu
15 PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de infração nº 36744/2015.”

16 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

17 **Protocolo nº 8287/17** – J. A. M. Correio Pet Shop e Confecções ME - **Parecer:** “Face
18 ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
19 recurso e seu PROVIMENTO, qual seja a suspensão do auto de infração nº
20 38100/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

21 **SEI nº 4970/2017-31** – Graça Maria de Silvio Souza Comércio de Produtos
22 Veterinários Ltda – ME – Este processo será relatado em Plenária futura.....

23 **17. RECURSO CONTRA AUTO DE MULTA.....**

24 **Relatora: Dra. Maria Fernanda Fedalto Moraes.....**

25 **Protocolo nº 13001/13** – Usina de Laticínios Jussara S.A - **Parecer:** “Por toda a
26 situação acima colacionada e pela necessidade de registro da empresa junto a este



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 44

1 Conselho, voto pelo conhecimento do pedido e pela manutenção da multa.” **Decisão:**

2 Aprovado por unanimidade o parecer da relatora.....

3 **Relator: Dr. Piotre Laginski.....**

4 **Protocolo nº 11387/16** – Associação Leiteira de Santa Amélia e Região - **Parecer:**

5 “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO
6 do recurso e seu NÃO PROVIMENTO, com a MANUTENÇÃO do Auto de Multa Nº
7 138/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

8 **Protocolo nº 9567/09** – M. Miniello – Agroforte - **Parecer:** “Face ao exposto e
9 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do processo e pelo
10 CANCELAMENTO do auto de multa nº 51/2009, bem como o cancelamento do
11 registro da empresa M. Miniello – Agroforte (PJ 10329).” **Decisão:** Aprovado por
12 unanimidade o parecer do relator.....

13 **Protocolo nº 8788/12** – V. Dantas Pinheiro – ME - **Parecer:** “Face ao exposto e
14 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do processo e pelo
15 CANCELAMENTO do auto de multa nº 175/2011 e dos demais débitos constantes no
16 cadastro da SJ 9991.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

17 **Protocolo nº 8792/12** – Fabio Rodrigo de Souza - **Parecer:** “Face ao exposto e
18 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e pelo
19 seu PROVIMENTO, com o CANCELAMENTO do auto de multa nº 140/2011.”
20 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

21 **EXTRA PAUTA - Protocolo nº 6412/16** - Jueli Berguer - **Parecer:** “Face ao exposto
22 e demais provas constantes nos autos, voto pelo CANCELAMENTO DO AUTO DE
23 INFRAÇÃO Nº 36822/2024, constante às fls. 47 dos autos, por erro formal e
24 consequentemente CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA nº 105/2016,
25 devendo ser realizada nova fiscalização no local e, em caso de irregularidade, ser
26 lavrado novo auto de infração.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 45

1 relator.....

2 A reunião foi interrompida às 11h23min para almoço e visita à nova sede da
3 Delegacia Regional de Londrina retornando às 13h15min com os mesmos presentes
4 do período matutino.....

5 **Relator: Dr. Juliano L. Hoffmann.**.....

6 **Protocolo nº 2480/17** – Fabrício Gabriel Teixeira da Silva - **Parecer:** “Após análise
7 da documentação, é do entendimento deste relator julgar PROCEDENTE o recurso e
8 CANCELAR o Auto de Multa nº 23/2017, pois foi realizada tempestivamente a
9 regularização junto ao CRMV-PR. **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
10 relator.....

11 **Protocolo nº13002/16** – Miranda e Miranda Comércio Produtos Veterinários Ltda. –
12 ME – **Parecer:** “Após análise da documentação, é do entendimento deste relator
13 julgar PROCEDENTE o recurso e CANCELAR o Auto de Multa nº 165/2016, pois
14 foi realizada a regularização da maioria das pendências apontadas auto de infração nº
15 37.627/2016 (pág. 05). Deve ser realizada nova fiscalização à clínica para verificar as
16 adequações pendentes e, caso necessário, a lavratura de um novo auto de infração”.

17 **Decisão:** Aprovado por maioria de votos o parecer do relator, com voto contrário do
18 Dr. Mauricio de Jesus Tozetti.....

19 **Protocolo nº 11809/15** – Priscila Cambauva Moledo - Consultório Veterinário -

20 **Parecer:** “Após análise da documentação, é do entendimento deste relator julgar
21 PROCEDENTE o recurso e CANCELAR o Auto de Multa nº 130/2016, pois o
22 mesmo não foi recebido pela parte interessada, o que vai de encontro ao art. 26, §3º,
23 da Lei 9.784/1999, que regula o Processo Administrativo Federal, vejamos: “a
24 *intimação pode ser efetuada por ciência no processo, por via postal com aviso de*
25 *recebimento, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da ciência do*
26 *interessado*”. Temos ainda os Arts. 221 e seguintes do Código de Processo Civil



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 46

1 (CPC), no tocante às formas de citação e notificação das partes, quais sejam: correios,
2 oficial de justiça, edital ou meio eletrônico, como regulado em lei própria. No entanto,
3 face as irregularidades devidamente apontadas por meio dos documentos acostados
4 nas págs. 10 a 29, voto pela abertura de Processo ético Profissional em face da Médica
5 Veterinária Priscila Cambaúva Moledo (CRMV-PR 9.840 VP), com base no artigo 19,
6 inciso I, da Resolução CFMV nº 875/2007 e no Art. 6º da Resolução 1.015/2012.”

7 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

8 **Relator: Dr. Luigi Carrer Filho.**.....

9 **Protocolo nº 2157/15** – Município de Coronel Vivida - **Parecer:** “Face ao exposto e
10 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu
11 PROVIMENTO, qual seja o cancelamento dos autos de multa nº 1/2015 e 2/2015.”

12 **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

13 **Protocolo nº 8635/14** – Município de Leopoldina - **Parecer:** “Face ao exposto e demais
14 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu NÃO
15 PROVIMENTO, com a MANUTENÇÃO do auto de multa nº 60/2014.” **Decisão:**

16 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

17 **Protocolo nº 8596/14** – W. M. Escaraber & Cia Ltda. - **Parecer:** “Face ao exposto e
18 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu
19 PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de multa nº 67/2014.” **Decisão:**

20 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

21 **Protocolo nº 8253/10** – Diplomata e Distribuição Varejo Ltda. - **Parecer:** “Face ao
22 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
23 processo e pelo CANCELAMENTO do auto de multa nº 250/2009.” **Decisão:**

24 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

25 **Relator: Dr. José Jorge dos Santos Abrahão.**.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 47

1 **Protocolo nº 2031/16** – Adalson Gobbi - **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas
2 constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO,
3 qual seja o cancelamento do auto de multa nº 30/2016.” **Decisão:** Aprovado por
4 unanimidade o parecer do relator.....

5 **Protocolo nº 1872/17** – José Francisco dos Anjos – ME - **Parecer:** “Face ao exposto
6 e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu
7 PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de multa nº 220/2016.” **Decisão:**
8 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

9 **Protocolo nº 2289/17** – Maria Nilce Lacerda – Rações - **Parecer:** “Face ao exposto e
10 demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do recurso e seu
11 PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de multa nº 213/2016.” **Decisão:**
12 Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

13 **Protocolo nº 2512/17** – Cooperativa Agroindustrial de Londrina – CATIVA -
14 **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo
15 CONHECIMENTO do recurso e seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do
16 auto de multa nº 237/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
17 relator.....

18 **Protocolo nº 1633/17** – Claudio de Oliveira Campos Junior – ME - **Parecer:** “Face
19 ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
20 recurso e seu PROVIMENTO, qual seja o cancelamento do auto de multa nº
21 236/2016.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do relator.....

22 **Protocolo nº 12052/16** – Ricardo Ribas Reis de Oliveira – Este processo será relatado
23 em Plenária futura.....

24 **18. HOMOLOGAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....**

25 **Relator: Dr. José Jorge dos Santos Abrahão.....**

26 **SEI nº 0355/2017-55** – Yury Nagea - Este processo será relatado em Plenária futura.-.



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 48

1 **Relator: Dr. Juliano L. Hoffmann.....**

2 **SEI nº 1240/2017-88** – Luciane Rodrigues Cardoso Herthel - **Parecer:** “Face ao
3 exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do
4 presente pedido, e pelo PROVIMENTO do mesmo, qual seja, a homologação da
5 responsabilidade técnica firmada entre a MV LUCIANE RODRIGUES CARDOSO
6 HERTHEL (CRMV-PR 9.507) e a empresa TEREZA JESUS PEREIRA PYL
7 (QUEIJOS PYL; CRMV-PR 1.577), pois foram devidamente sanadas ou justificadas
8 as correções e/ou informações solicitadas.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o
9 parecer do relator.....

10 **SEI nº 2088/2017-51** - Jean Carlos Lando - **Parecer:** “Face ao exposto e demais
11 provas constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
12 PROVIMENTO do mesmo, qual seja, a homologação da responsabilidade
13 técnica firmada entre JEAN CARLOS LANDO (CRMV-PR 10.093) e a empresa
14 FISTAROL & CIA LTDA (CRMV-PR 17.289 PJ), pois trata-se de uma filial da
15 empresa em que o MV mencionado já é RT. .” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o
16 parecer do relator.....

17 **SEI nº 3284/2017-42** - Renata Tauille - **Parecer:** “Face ao exposto e demais provas
18 constantes nos autos, voto pelo CONHECIMENTO do presente pedido, e pelo
19 PROVIMENTO do mesmo, qual seja, a homologação da responsabilidade
20 técnica firmada entre a MV RENATA TAUILLE (CRMV-PR 6.058 VP) e a empresa
21 COBASI COMÉRCIO DE PRODUTOS BÁSICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA
22 (CRMV-PR 22.562 PJ), pois conforme explicado, a Cobasi trabalha com dois outros
23 médicos veterinários em tempo integral, ambos treinados somente para venda de
24 medicamentos na farmácia. Ressalto no entanto, que a responsabilidade pela venda
25 dos medicamentos controlados é exclusivamente do Responsável Técnico



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 49

1 devidamente homologado junto ao CRMV-PR.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade
2 o parecer do relator.....

3 **EXTRA PAUTA - SEI nº 4777/2017-08 – Wal Mart Brasil Ltda. – Parecer:** “Após
4 análise da documentação, é do entendimento deste relator, NEGAR a solicitação da
5 redução da carga horária mínima semanal, estipulada atualmente em 10
6 horas/semanais, para atividade de responsável técnico em supermercados conforme
7 item 4 do Manual de Responsabilidade Técnica (anexo da Resolução CRMV-PR 12,
8 de 09 de setembro de 2014). Entende este relator que o manual descreve uma série de
9 obrigações do responsável técnico na área de supermercados e similares que devem
10 ser cumpridos e que, apesar desses procedimentos previstos, quando executados
11 dentro de uma mesma rede de estabelecimentos, tornarem-se facilitados, pois existe,
12 em tese, padronização dos procedimentos e do acompanhamento da cadeia, a
13 atividade do Responsável Técnico não se limita aos produtos de origem animal, apesar
14 de aparentemente ser a atividade principal executada pelos profissionais, por que
15 existem estoques de ração e outros alimentos e, em alguns casos, medicamentos e
16 outros produtos veterinários.” **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
17 relator.....

18 **PROCESSO ADMINISTRATIVO.....**

19 **EXTRA PAUTA - SEI nº 2818/2017-13 – Ofício Circular nº 059/2017/CFMV-PR -**
20 **Parecer:** “Após análise da documentação, é do entendimento deste
21 relator, APROVAR o Parecer 28/2017/ASSTEC-CRMV-PR (SEI0018200), devendo
22 o mesmo ser remetido tempestivamente ao CFMV, ou seja, até o dia 31/08/2017,
23 como sugestão/manifestação do CRMV-PR ao solicitado por meio do Ofício Circular
24 059/2017/CFMV (0012147). **Decisão:** Aprovado por unanimidade o parecer do
25 relator.....

26 **EXTRA PAUTA – Auxílio Financeiro.....**



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 50

1 **SEI nº 5759/2017-35** – Stefan Rene Schwanz - ANCLIVEPA – Solicita auxílio
2 financeiro para a realização do I Congresso Brasileiro da Anclivepa, que será
3 realizado nos dias 11 e 12 de novembro de 2017, em Curitiba – PR. **Decisão:**
4 Aprovado por maioria de votos, com voto contrário do Dr. Maurício de Jesus Tozetti,
5 o repasse de até 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para pagamento do aluguel do
6 Espaço Torres, mediante a apresentação dos documentos exigidos pela Resolução
7 CRMV-PR nº 003/2007.....

8 **SEI nº 4797/2017-71** - Rodrigo de Almeida - Solicita auxílio financeiro para a
9 realização do VII Congresso Brasileiro da Qualidade de Leite, que será realizado nos
10 dias 28 e 29 de setembro de 2017, em Curitiba – PR. O Sr. Presidente faz a leitura do
11 pedido ressaltando a importância que a pecuária leiteira tem na economia do Paraná e
12 que é grande empregadora de serviços da zootecnia e da medicina veterinária. No
13 evento estarão presentes Profissionais e acadêmicos de todo o estado, que poderão
14 aprimorar seus conhecimentos aproveitando a programação elaborada com tal
15 objetivo. **Decisão:** Aprovado por maioria de votos, com voto contrário do Dr.
16 Maurício de Jesus Tozetti, o repasse de até 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)
17 para a confecção de pen drive dos Anais (com impressão da logomarca do CRMV-
18 PR), crachá e cordão, mediante a apresentação dos documentos solicitados por meio
19 do Ofício nº 23.821 - GE.....

20 **SEI nº 4764/2017- 21** - Proposta de reposição dos valores das bolsas auxílio das
21 estagiárias do CRMV-PR – O Sr. Presidente projeta o documento elaborado pela
22 Assessoria de Gestão de Pessoas, contendo quadro com os valores repassados
23 atualmente aos estagiários e o resultado com a aplicação do índice INPC (acumulado
24 nos últimos 12 meses). Após discussão foi aprovado o reajuste de 3% (três por cento)
25 na bolsa auxílio dos estagiários do CRMV-PR.....

26 **19. POSIÇÃO FINANCEIRA ATUAL.....**



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS 17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR.....

.....Pág. 51

1 O Sr. Presidente faz a leitura do posicionamento financeiro do CRMV-PR, que em 16
2 de agosto de 2017 ficou em R\$ 8.356.918,49 (oito milhões trezentos e cinquenta e seis
3 mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).....

4 **20. APROVAÇÃO DE BALANCETE E COMPARATIVO DE RECEITAS E**
5 **DESPESAS REFERENTE O MÊS DE JULHO/2017.**.....

6 O Sr. Presidente faz a apresentação do balancete referente ao mês de julho de 2017,
7 que teve a Receita Realizada até 31/07/2017 de R\$ 7.115.544,77 (Sete milhões, cento
8 e quinze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) e Despesa
9 Liquidada de R\$ 4.410.263,04 (Quatro milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e
10 sessenta e três reais e quatro centavos). **Decisão:** Aprovado por unanimidade pelos
11 membros do Plenário, o balancete do CRMV-PR referente ao mês de julho de 2017.-.-

12 **21. LICITAÇÕES.**.....

13 - **SEI nº 2767/2017-20 – Aquisição de material de Informática** – Solicita
14 autorização para suplementação do valor de R\$ 211.270,00 (Duzentos e onze reais e
15 duzentos e setenta centavos) para R\$ 237.590,09 (duzentos e trinta e sete mil
16 quinhentos e noventa reais e nove centavos). **Decisão:** Aprovado por unanimidade a
17 suplementação do valor para aquisição de material de informática.....

18 **22. DEFINIÇÃO QUANTO A DATA DA PRÓXIMA PLENÁRIA.**.....

19 Fica confirmada a realização de Sessões de Julgamentos de Processos Éticos no dia 04
20 e 05 de setembro, sendo no segundo dia somente pela manhã. No dia 05 de setembro a
21 tarde será realizado a Sessão Plenária nº 274.....

22 **23. PRONUNCIAMENTOS DOS MEMBROS DO PLENÁRIO** – Não houve.....

23 **24. ENCERRAMENTO:**.....

24 Nada mais havendo a ser discutido, o Senhor Presidente agradece a presença de todos
25 e declara encerrada a Sessão Plenária Ordinária nº 273, às 16h, sendo lavrada a
26 presente ata que vai assinada por todos. Londrina, 18 de agosto de 2017.....



ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRMV-PR DE NÚMERO 273 REALIZADA NOS DIAS
17 E 18 DE AGOSTO DE 2017, EM LONDRINA-PR-----

-----Pág. 52

Méd. Vet. Eliel de Freitas

Méd. Vet. Luigi Carrer Filho

Méd. Vet. Maria Fernanda Fedalto Moraes

Méd. Vet. Juliano L. Hoffmann

Méd. Vet. Piotre Laginski

Méd. Vet. José Jorge dos Santos Abrahão

Zotec. Ana Alix Mendes de Almeida

Oliveira

Méd. Vet. Mauricio de Jesus Tozetti

Méd. Vet. Olimpio Batista Giovanelli

Méd. Vet. Muriel Alessandro Moreschi
